

DECRETO Nº 203/2011

Dispõe sobre unificação dos imóveis denominados Lotes nºs 07 e 07-A, da Quadra nº 18, do Loteamento Sede, Matrículas nºs 22.136 e 22.137, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados Lotes nºs 07 e 07-A, da Quadra nº 18, do Loteamento Sede, registrados sob matrículas nºs 22.136 e 22.137, quadro urbano deste município, de propriedade de **BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.176/2011, de 18 de julho de 2011, ART nº 20113029162.

Art. 2º - Unifica o imóvel denominado Lote nº 07, da Quadra nº 18 do Loteamento Sede, registrado sob matrícula nº 22.136, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com o imóvel denominado Lote nº 07-A, da Quadra nº 18, do Loteamento Sede, registrado sob matrícula nº 24.137 com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), ambos de propriedade de Bragato Materiais de Construção Ltda - EPP, cujos imóveis passarão a **constituir o Lote nº 07**, da Quadra nº 18, do Loteamento Sede, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com os **Lotes nºs 02 e 02-A.**

LESTE: Confrontando com os **Lotes nºs 08-A e 09.**

SUL: Confrontando com a **Avenida XV de novembro.**

OESTE: Confrontando com o **Lote nº 06 e Parte do Lote nº 06.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JULHO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento